



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.468ª sessão da 1ª Câmara realizada em 2 de junho de 2026 - Início: 08h30min.**

Presidência da Conselheira: Mellissa Freitas Ribeiro  
Comparecimento: Frederico Augusto Lins Peixoto, Gislana da Silva Carlos, Leonardo Augusto Rodrigues Borges e Mellissa Freitas Ribeiro  
Procurador do Estado: Luciano Neves de Souza

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004428738-06 - Autuado: DENVER MINERACAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160081-71 (DENVER MINERACAO LTDA - Procurador: WILSON DOS SANTOS FILHO) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Luciano Neves de Souza.

ACÓRDÃO: 25.295/26/1ª.

- PTA nº. 01.004481293-01 - Autuado: MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE FENO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160140-14 (MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE FENO LTDA) - Relator: Leonardo Augusto Rodrigues Borges - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Luciano Neves de Souza.

ACÓRDÃO: 25.296/26/1ª.

- PTA nº. 01.004500155-89 - Autuado: VM PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160224-32 (VM PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Leonardo Augusto Rodrigues Borges - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 163/164.

ACÓRDÃO: 25.297/26/1ª.

- PTA nº. 01.004300820-94 - Autuado: CONCRENORTE MIX-SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENT - Impugnação nº(s): 40.010159739-30 (CONCRENORTE MIX-SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENT) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 83.

ACÓRDÃO: 25.298/26/1ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Mellissa Freitas Ribeiro - Presidente